

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 05/Set



[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br) | (61) 3224-1658 | [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br) | Edição 3471 - Ano 2025

## MOBILIZAÇÃO PELA APOSENTADORIA ESPECIAL!

**PLP 42/2023: Estamos cada vez mais perto, mas precisamos de você!**

**APOSENTADORIA ESPECIAL**

**FALTAM 99 ASSINATURAS PEÇA AO DEPUTADO**

**JUNTOS CONQUISTAREMOS NOSSO DIREITO**



A CNTV publicou nesta semana informações sobre a tramitação do PLP 42/2023, que trata da aposentadoria especial dos vigilantes, e informou que o projeto está na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), aguardando a designação de relator.

Também informamos que existe a possibilidade de aprovação de um requerimento de urgência, que permitirá que o projeto siga diretamente para o Plenário. O que isso significa? Que ele não precisará passar pelos trâmites da Comissão de Finanças e Tributação nem pela Comissão de Constituição e Justiça, acelerando de forma significativa a sua tramitação, já que, dependendo do Congresso Nacional, não é possível estimar quanto tempo isso levaria.

No entanto, para que o requerimento de urgência seja aceito, precisamos de 277 assinaturas. De acordo com a última informação da assessoria do deputado Alberto Fraga, autor do projeto, temos até o momento 178 assinaturas, faltando ainda 99 parlamentares para atingir o número necessário.

Como agilizar a coleta dessas assinaturas?

Conquistando a adesão dos líderes de bancada. Isso porque a assinatura de um deputado na condição de líder representa todos os parlamentares de sua bancada.

Por exemplo: a assinatura do líder do PL representa 88 deputados de uma só vez.

Vamos deixar ainda mais claro:

Precisamos de mais 99 deputados assinando individualmente ou que os líderes de bancadas assinem em nome de seus partidos.

Até agora, temos as seguintes bancadas assinando:

PL – 88 deputados

PSD – 45 deputados

Republicanos – 45 deputados

Total: 178 assinaturas. Faltam 99!

## **Abaixo, relação de líderes e seus contatos.**

<b>PARTIDO</b>	<b>Nº DEPUTADOS</b>	<b>NOME LIDER</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
PT / PC do B/ PV	80	<u>Lindbergh Farias</u>	(61) 3215-5227	dep.lindberghfarias@camara.leg.br
PSOL-REDE	15	<u>Talíria Petrone</u>	(61) 3215-5193	dep.taliriapetrone@camara.leg.br
PSDB-CIDADANIA	17	<u>Adolfo Viana</u>	(61) 3215-5911	dep.adolfoviana@camara.leg.br
PDT	16	<u>Mário Heringer</u>	(61) 3215-5211	dep.marioheringer@camara.leg.br
PSB	16	<u>Pedro Campos</u>	(61) 3215-5846	dep.pedrocampos@camara.leg.br
NOVO	05	<u>Marcel van Hattem</u>	(61) 3215-5958	dep.marcelvanhattem@camara.leg.br
UNIÃO	59	<u>Pedro Lucas Fernandes</u>	(61) 3215-5814	dep.pedrolucasfernandes@camara.leg.br
PP	50	<u>Doutor Luizinho</u>	(61) 3215-5577	dep.doutorluizinho@camara.leg.br
MDB	42	<u>Isnaldo Bulhões Jr.</u>	(61) 3215-5639	dep.isnaldobulhoesjr@camara.leg.br
PODE	17	<u>Rodrigo Gambale</u>	(61) 3215-5939	dep.rodrigogambale@camara.leg.br
AVANTE	07	<u>Neto Carletto</u>	(61) 3215-5262	dep.netocarletto@camara.leg.br
PRD	05	<u>Fred Costa</u>	(61) 3215-5633	dep.fredcosta@camara.leg.br
SOLIDARIEDADE	05	<u>Aureo Ribeiro</u>	(61) 3215-5212	dep.aureoribeiro@camara.leg.br

### **Qual é a nossa tarefa agora?**

Convocar o maior número possível de parlamentares para completarmos as 99 assinaturas que faltam ou contatar os líderes de bancada para que assinem pelo grupo que representam.

Vamos à luta! Confira como cada trabalhadora e trabalhador pode ajudar:

1. Localize as(os) deputadas(os) do seu estado ou, se preferir, entre em contato com os líderes de bancada.
2. Pergunte se já assinaram o requerimento de urgência para o PLP 42/2023.
3. Caso não tenham assinado, cobre a assinatura com respeito e registre publicamente nas redes sociais.
4. Repasse estas orientações no seu local de trabalho, nas redes sociais e nos grupos de WhatsApp da categoria.

### **Mensagem modelo (copiar e colar):**

Deputada(o), a categoria dos vigilantes pede seu apoio: você já assinou o requerimento de urgência do PLP 42/2023 (aposentadoria especial dos vigilantes)? Se ainda não, por favor, assine. Contamos com você!

### **Agora é hora de agir!**

Não é momento de desanimar. Não adianta reclamar da demora ou do processo legislativo. Precisamos pressionar com respeito e firmeza, aumentar as assinaturas e acelerar a pauta.

Cada ligação, cada e-mail e cada mensagem fazem a diferença! Vamos juntos dar o próximo passo rumo à conquista da aposentadoria especial — um direito justo e necessário para todos os vigilantes.

Correr contra o tempo quando se trata da aposentadoria especial é fundamental.

Se precisarem de algo mais, a CNTV está à disposição, como sempre!

### **Estamos juntos!**

FONTE: CNTV

# INFORME SINDICAL

## SINDICATO DOS VIGILANTES SEGUE COM VISITAS AOS TRABALHADORES DA REGIÃO AGRESTE



O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas prosseguiu, nesta quarta-feira (3), com as ações de aproximação com a categoria no interior do estado. Em Arapiraca, o diretor regional Jazon Torres percorreu diferentes postos de serviço, dialogando diretamente com os trabalhadores e reforçando o compromisso da entidade sindical em defender e assegurar os direitos garantidos pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Durante as visitas, o dirigente apresentou conquistas recentes que beneficiam os vigilantes, como o plano odontológico e o acesso à telemedicina pelo aplicativo CLIN — iniciativas que oferecem mais qualidade de vida e ampliam a assistência em saúde para os profissionais.

Segundo Jazon Torres, esses encontros presenciais têm papel estratégico na mobilização e fortalecimento da categoria.

“As visitas nos permitem ouvir de perto as demandas dos trabalhadores, esclarecer dúvidas e garantir que todos estejam cientes de seus direitos. Também aproveitamos para entregar a nossa Convenção Coletiva, reforçando a importância de cada cláusula conquistada. Graças a Deus, somos sempre bem recebidos por todos, e para mim é uma satisfação conversar com os nossos companheiros vigilantes”, destacou o diretor.

Com ações como esta, o sindicato reforça sua presença no dia a dia da categoria e se mantém atento às necessidades dos profissionais em todas as regiões do estado.

FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Alagoas

# As mudanças que Lula quer fazer no vale-refeição e alimentação



**Compra sendo paga com vale-refeição.**

**Foto: reprodução**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) se reuniu na última segunda-feira (19) com ministros para discutir mudanças nas regras de uso dos vale-refeição e alimentação. O encontro aconteceu no Palácio do Planalto e contou com a presença dos ministros Fernando Haddad (Fazenda), Rui Costa (Casa Civil) e Luiz Marinho (Trabalho).

O governo federal estuda a regulamentação do benefício há mais de dois anos, e a pauta voltou a ganhar força no início de 2025 em meio à busca por medidas que pudessem conter o aumento do preço dos alimentos. Apesar de a inflação estar mais controlada, o Executivo pretende finalizar a medida e apresentou ao presidente Lula as alterações propostas no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

Entre os pontos centrais da proposta estão a criação de um teto na taxa cobrada pelas operadoras dos vales, a redução do prazo de repasse aos lojistas e a possibilidade de portabilidade do cartão do benefício.

A redução sobre as taxas é estudada porque, atualmente, o índice praticado faz com que muitos estabelecimentos recusem o recurso. O valor máximo do teto poderá ficar próximo de 3,5%, enquanto integrantes do governo citam casos em que as operadoras chegam a cobrar mais de 5%.

Outro ponto é a diminuição do tempo de recebimento dos pagamentos pelos restaurantes e supermercados. Hoje, alguns

comerciantes esperam até 60 dias para receber o valor correspondente às compras realizadas pelos trabalhadores com o benefício. A redução do prazo deve melhorar o fluxo de caixa das empresas e facilitar o planejamento financeiro.

No caso da portabilidade, a proposta prevê que o trabalhador possa trocar de empresa do cartão do benefício sem custo. O governo avalia que a medida aumentará a concorrência no setor, reduzirá os custos para supermercados e restaurantes e, conseqüentemente, poderá tornar os alimentos mais baratos. Algumas empresas interessadas em atuar nesse mercado apontam que as regras atuais criam barreiras para a entrada de novos operadores.

A discussão sobre o tema já tramita no Congresso desde agosto de 2022, quando foi aprovada uma lei que alterou a concessão do auxílio-alimentação. O texto garante que o trabalhador possa solicitar a portabilidade do serviço gratuitamente, trocando a empresa responsável pelo pagamento do auxílio. No entanto, a regulamentação da lei ainda enfrenta divergências entre governo e empresas fornecedoras.

A legislação também prevê a proibição de descontos na contratação das operadoras do auxílio-alimentação, tanto no âmbito do PAT quanto na concessão prevista na CLT. Antes, os empregadores contratavam os tíquetes alimentação com desconto, mas a empresa repassava esse valor posteriormente aos restaurantes e supermercados por meio de taxas mais altas, elevando o custo final do benefício para os trabalhadores.

Em outubro do ano passado, o Ministério do Trabalho publicou uma portaria para coibir essa prática. Apesar disso, redes varejistas continuam reclamando das altas taxas cobradas pelas operadoras na hora do pagamento com vale-alimentação.

A expectativa do governo é que as mudanças tragam mais transparência e competitividade ao setor, além de beneficiar diretamente os trabalhadores que dependem do auxílio para se alimentar.

**Fonte: DCM - Augusto de Sousa**

# Câmara aprova projeto que proíbe cobrança para sindicatos na folha de aposentados do INSS

**Proposta será enviada ao Senado**



**Danilo Forte, relator do projeto**

A Câmara dos Deputados concluiu a votação do projeto que proíbe descontos nos benefícios do INSS de mensalidades de associações, sindicatos, entidades de classe ou organizações de aposentados e pensionistas, mesmo com autorização expressa do beneficiário. A proposta será enviada ao Senado.

O texto aprovado na madrugada desta quinta-feira (4) é um substitutivo do relator, deputado Danilo Forte (União-CE), para o Projeto de Lei 1546/24, do deputado Murilo Galdino (Republicanos-PB). O texto passa a permitir o desconto de prestações devidas a bancos pela antecipação do benefício previdenciário, operação na qual geralmente é cobrado um

deságio pelo valor adiantado.

Atualmente, o INSS oferece ao beneficiário acesso à antecipação de R\$ 150 de seu benefício (aposentadoria ou pensão) por meio do programa Meu INSS Vale+, no qual instituições financeiras habilitadas podem liberar o valor para despesas feitas com cartão do programa.

O relator também propôs que o Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS) não defina mais a taxa máxima de juros do crédito consignado para aposentados e pensionistas, que passará a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) conforme critérios de proteção dos beneficiários e de viabilidade das contratações.

O CNPS é formado por 15 conselheiros, dos quais 5 representantes do governo, 3 dos aposentados, 3 dos trabalhadores e 3 dos empregadores. Desde o ano passado, a Associação Brasileira de Bancos (ABBC) ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF) com uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) questionando a competência do INSS e do conselho para definir a taxa máxima de juros.

### **Ressarcimentos**

O texto prevê que o INSS deve realizar busca ativa para localizar e identificar os beneficiários lesados por descontos irregulares, seja com auditorias realizadas por órgãos de controle ou volume relevante de reclamações, denúncias, ações judiciais e solicitações de exclusão de descontos não autorizados.

Deverá ser dada prioridade a grupos de populações vulneráveis e localidades de difícil acesso.

A partir da publicação da futura lei, a instituição financeira ou sociedade de arrendamento mercantil que realize desconto indevido de mensalidade terá de restituir o valor integral atualizado ao beneficiário dentro de 30 dias da notificação da irregularidade pelo INSS ou da decisão administrativa definitiva que venha a reconhecer o desconto como indevido.

Caso não faça a devolução, o INSS assumirá o pagamento e cobrará da instituição financeira. Para isso, o projeto aprovado proíbe o uso de receitas da Seguridade Social, devendo ser utilizados recursos do Orçamento-geral da União.

Caso o INSS não tenha sucesso na ação regressiva contra a instituição financeira, o projeto permite o acesso ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC) utilizado pelo sistema financeiro para bancar, com aportes das próprias instituições do sistema, certos tipos de títulos do mercado com garantia do fundo, como CDB.

### **Sequestro de bens**

O texto de Danilo Forte também muda o Decreto-Lei 3.240/41, sobre sequestro de bens, mesmo obtidos licitamente, para garantir pagamento em crimes contra a Fazenda Pública. Ele acrescenta na legislação os casos de prejuízo contra a administração pública, contra a fé pública e descontos indevidos em benefícios do INSS.

Além disso, o texto do relator permite que os bens sejam sequestrados pela ordem judicial ainda na fase de investigação por meio de representação da autoridade policial. Atualmente, essa representação depende de requerimento do Ministério Público, que continuará existindo, e o sequestro ocorre na fase em que a pessoa já está indiciada.

O texto acrescenta dispositivo atualizando o decreto-lei em relação a jurisprudências dos tribunais superiores, explicitando que o sequestro poderá ser em cima de bens sobre os quais tenha o domínio e o benefício direto ou indireto na data da infração penal ou mesmo se recebidos posteriormente.

Entram ainda os bens transferidos a terceiros a título gratuito ou por meio de contraprestação irrisória a partir do início da atividade criminal e os de empresa da qual o investigado ou acusado seja sócio, associado, diretor ou representante legal. Nesse último caso, deve haver indícios de que a empresa tenha sido usada para a prática do delito ou tenha se beneficiado economicamente do crime.

O texto aprovado também prevê prática já adotada com base em outras legislações que permitem o sequestro de bens: a venda antecipada para preservar o valor retido de bens (como imóvel, por exemplo) sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

## **Consignado**

O projeto aumenta as exigências para acesso ao crédito consignado feito após a vigência da futura lei, determinando que os descontos desses empréstimos somente possam ser realizados com autorização prévia, pessoal e específica do beneficiário por meio de termo autenticado.

A autenticação será exclusivamente com biometria, reconhecimento facial ou impressão digital e assinatura eletrônica qualificada ou autenticação de múltiplos fatores.

A assinatura eletrônica qualificada, por exemplo, depende de pagamento de certificação por empresa habilitada a emitir e verificar chaves de segurança (ICP-Brasil).

Além dessas etapas de autorização, o desconto na folha do INSS dependerá de o beneficiário ser informado sobre a contratação com a possibilidade de contestá-la pelos canais de atendimento do INSS, presenciais ou remotos.

Depois de cada contratação de crédito consignado, o benefício será bloqueado para novas operações, que dependerão de outro procedimento de desbloqueio.

O texto proíbe a contratação de crédito consignado ou o desbloqueio por procuração ou por central telefônica.

## **Biometria**

A partir das mudanças, o INSS deverá ter disponíveis, em todas as suas unidades de atendimento presencial, independentemente de agendamento, terminais com tecnologia de autenticação biométrica para viabilizar o desbloqueio e a contratação de crédito consignado de forma presencial.

## **Desvio de finalidade**

O relator, deputado Danilo Forte, afirmou que o uso da estrutura estatal para operacionalizar descontos é um desvio de finalidade e mostra uso inadequado de recursos públicos. “A experiência dos últimos anos demonstrou que

a autorização para descontos associativos criou um ambiente propício para fraudes sistêmicas, comprometendo a segurança dos beneficiários, principalmente os mais vulneráveis, e a própria credibilidade do INSS e da Previdência Social”, declarou.

De acordo com o relator, a manutenção de estrutura para fiscalizar milhões de descontos, somada à necessidade de desenvolvimento e manutenção de sistemas específicos, onera desproporcionalmente os orçamentos do INSS e da União.

Ele alertou que essa dinâmica desloca recursos da concessão e manutenção de benefícios previdenciários. “O desvio de recursos humanos e tecnológicos para atividades de controle de descontos agravou a fila de espera para concessão de benefícios”, disse.

Em abril de 2025, o INSS acumulava mais de 2,5 milhões de requerimentos pendentes, de acordo com o próprio órgão.

## **Ressarcimento**

Segundo Danilo Forte, o INSS deve ser responsabilizado pelo ressarcimento dos aposentados e pensionistas lesados. “Foi o INSS que facilitou a operação, que enviou as listagens para a Dataprev para que houvesse a notificação do desconto de forma ilegal”, disse.

O relator disse que, com a aprovação da proposta, será muito mais difícil voltar a ocorrer esse tipo de desconto irregular.

Para a deputada Adriana Ventura (Novo-SP), o projeto devolve decência e racionalidade ao País. “É muito básico, está querendo colocar regras: assinatura eletrônica para qualquer crédito consignado”, declarou.

## **Bancos**

Contudo, o deputado Renildo Calheiros (PCdoB-PE) criticou o fato de a proposta ter como alvo unicamente o INSS e deixar os bancos de fora da responsabilização. “É uma lei muito favorável aos bancos, feita para turbinar

o interesse dos bancos na relação com os aposentados”, disse.

Renildo Calheiros afirmou que o texto cria uma nova possibilidade de empréstimo aos bancos e vai gerar mais receita para essas entidades financeiras. “Tem uma lógica aqui para beneficiar os bancos e precisamos separar o joio do trigo”, afirmou a deputada Fernanda Melchionna (Psol-RS).

O deputado Chico Alencar (Psol-RJ) concordou com as críticas relacionadas aos bancos, mas reconheceu pontos positivos do projeto, como aumentar a proteção dos beneficiários e a busca ativa das vítimas de fraudes.

### **Consignados**

Para o deputado Rogério Correia (PT-MG), o mesmo problema que houve com as entidades, de não precisar confirmar a adesão, ainda acontece com os bancos. “Se houver no futuro algum problema, roubo ou prejuízo aos aposentados, que os bancos paguem por isso, e não o INSS”, declarou.

O deputado Duarte Jr. (PSB-MA) também criticou o que chamou de lacuna em relação aos créditos consignados. “Temos de agir com a mesma dureza, firme e coragem para combater os banqueiros, instituições financeiras que lesam diariamente o consumidor”, afirmou.

De acordo com o relator, os consignados se transformaram em um benefício para os aposentados por apresentarem a menor taxa de juros do mercado. “O governo é responsável pela emissão do desconto. Quem manda a lista para a Dataprev dos aposentados é o governo”, disse Danilo Forte.

Já o deputado Eli Borges (PL-TO) elogiou a inclusão da exigência de autenticação segura em contrato de empréstimo consignado. “As pessoas diziam que não assinavam e, de repente, estavam com descontos em extratos, e isso trouxe muito prejuízo para brasileiros pobres”, afirmou.

### **Destaques**

O Plenário rejeitou os destaques apresentados pelos partidos na tentativa de mudar trechos do texto do relator. Confira:

- destaque da Federação PT-PCdoB-PV pretendia evitar que o INSS tenha de bancar o ressarcimento ao beneficiário de descontos indevidos feitos pelas instituições financeiras se elas não o fizerem dentro de 30 dias da notificação da irregularidade;

- destaque do PSB pretendia excluir a permissão para desconto de prestações devidas a bancos pela antecipação do benefício previdenciário;

- destaque da Federação Psol-Rede pretendia excluir do texto a definição da taxa de juros máxima do empréstimo consignado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), mantendo a atribuição no Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS);

- destaque da Federação PT-PCdoB-PV pretendia excluir dispositivo que determina o uso de recursos de dotações orçamentárias da União para o ressarcimento imposto ao INSS;

- destaque da Federação PT-PCdoB-PV pretendia aprovar emenda do deputado Duarte Jr. para exigir que os contratos envolvendo pessoa idosa sejam válidos apenas com a assinatura física do interessado ou por meio de comparecimento presencial em agências ou instalações integrantes do Sistema Financeiro Nacional e do sistema de pagamentos brasileiro.

Reportagem – Eduardo Piovesan e Tiago Miranda

### **Edição – Pierre Triboli**

Fonte: Agência Câmara de Notícias

# INSS deve pagar pensão a filho de homem declarado incapaz em perícia

Reprodução/Agência Brasil



Perícia reconheceu que homem era incapaz quando morreu e juízo determinou pagamento de pensão a filho

A constatação de incapacidade anterior à morte garante pensão a filho menor, mesmo com perda da qualidade de segurado. Com esse entendimento, o juiz Fábio Bezerra Rodrigues, da 31ª Vara Federal da Seccional do Ceará, condenou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a pagar pensão por morte a um menor cujo pai morreu em 2021. Segundo os autos, uma perícia constatou que o homem que faleceu era incapaz desde 2019.

Conforme o processo, o INSS negou a pensão ao menor de idade sob o argumento de que seu pai já não era mais segurado do instituto quando morreu. Segundo o órgão, isso inviabilizaria a concessão da pensão.

No entanto, a perícia médica analisou documentos clínicos e o histórico do trabalhador, concluindo que ele era incapaz desde janeiro de 2019, quando ainda mantinha vínculo de emprego e contava com proteção previdenciária.

Os laudos indicaram que o homem sofria de transtornos mentais e comportamentais associados ao uso de álcool, além de cirrose hepática.

Com base nesse laudo, o juízo entendeu que a condição de segurado foi mantida até a data da morte, mesmo depois da cessão formal do vínculo. Isso porque a legislação dispensa tempo mínimo de contribuição para a concessão da pensão por morte, desde que o falecimento ocorra enquanto ainda vigente a qualidade de segurado ou, como no caso concreto, dentro do período de graça e com comprovação de incapacidade anterior.

A decisão também se amparou na Lei nº 8.213/91, que assegura o benefício previdenciário aos dependentes, como filhos menores de 21 anos, e em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a inexistência de prazo decadencial para o pedido inicial de pensão por morte.

FONTE: CONJUR

# Advogados alertam para confusão entre pejetização e terceirização nos tribunais

**Especialistas apontaram que falta de distinção entre os institutos gera insegurança nas relações de trabalho.**



Especialistas apontaram que falta de distinção entre os institutos gera insegurança nas relações de trabalho.

Em entrevista à TV Migalhas, advogados trabalhistas destacaram a necessidade de diferenciar terceirização e pejetização para maior segurança jurídica.

Eles apontaram que tribunais, incluindo STF e TST, têm enfrentado dificuldades em estabelecer distinções claras entre os institutos, gerando incertezas nas relações de trabalho.

O advogado Carlos Eduardo Dantas Costa explicou que a terceirização ocorre quando uma empresa transfere parte de sua operação para outra, enquanto a pejetização se dá quando uma pessoa física cria uma pessoa jurídica para prestar serviços.

Para ele, “os tribunais têm feito muita confusão sobre esses dois assuntos e têm tratado esses dois assuntos como se fossem sinônimos, quando, na verdade, não são”.

Segundo o profissional, a ausência de uma diferenciação clara entre as duas modalidades tem dificultado o acesso à Justiça, já que precedentes recentes não esclarecem de forma adequada essa distinção.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

Já a advogada e conselheira da AASP, Patrícia Souza Anastácio, destacou que o tema 389 do STF trata especificamente da pejetização.

Para Patrícia, é fundamental diferenciar a terceirização lícita da pejetização fraudulenta, quando o trabalhador, embora contratado como pessoa jurídica, exerce suas funções com subordinação, pessoalidade e onerosidade, caracterizando vínculo de emprego.

“As empresas contratam de forma pejetizada, mas esse trabalhador, ele é subordinado, ele tem a pessoalidade, ele tem a onerosidade, então é necessário que seja analisado as questões que envolvem a relação de trabalho, que são diferentes das questões que envolvem a relação de emprego”, afirmou.

Patrícia concluiu que o debate é fundamental para oferecer maior previsibilidade às relações de trabalho: “É um tema muito espinhoso, mas que é necessário esclarecer para que tenhamos segurança jurídica”.

## Pejetização

Em abril deste ano, ministro Gilmar Mendes decidiu suspender processos em todo o país que tratam da legalidade da contratação de trabalhadores autônomos ou de pessoas jurídicas para a prestação de serviços, prática conhecida como “pejetização”.

**FONTE: MIGALHAS** (link: <https://www.migalhas.com.br/quentes/438957/advogados-alertam-para-confusao-entre-pejetizacao-e-terceirizacao>)

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF